



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº188/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO VERTICAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o disposto nos artigos 65 e seguintes do Estatuto do Magistério deste Município; Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 906/2008 de 30 de abril de 2008, que “Regulamenta a promoção vertical dos Profissionais de Educação da carreira do Magistério Público Municipal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 009/2007 de 24 de Maio de 2007, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituída Comissão Especial para avaliação de servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de promoção horizontal.

Art. 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1.º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira

Suplente: Israel Gabriel Filho

Titular: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi

Suplente: Katia Cristina da Silva

Escola da Rede Municipal:

Titular: Leonice do Carmo Silva

Suplente: Rozalina de Souza Arruda

Titular: Rosailda Francisca Alves

Suplente: Regiane de Souza Dias

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo:

Titular: Ivone Aparecida Rodrigues Faustino

Suplente: Sidnei Aparecido Nunes Alves

Art. 3º.Os membros integrantes da comissão especial de que trata este decreto, para avaliação de servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de promoção horizontal, não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes para o município, na forma da lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 100/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Banco Bradesco S/A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS visando a Contratação dos serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM e respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos dos valores arrecadados em padrão da Federação Brasileira de Bancos-FEBRABAN, por intermédio de suas agências com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora, inclusive via rede mundial de computadores “internet” e PIX.

VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2023.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria de finanças e Planejamento

04.123.0002-2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finança

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 05 de Outubro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munim pela Contratante.

Sr. João Segundo da Costa Neto pela Contratada.

